



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 006/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 642/2023/SESAU-CIB de 29 de dezembro, que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução "*Ad referendum*" nº 642/2023/SESAU-CIB de 29 de dezembro, que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0036.058327/2023-68	Parecis	Aquisição de Medicamentos	R\$ 400.000,00
2	0036.058340/2023-17	Pimenta Bueno	Aquisição de Medicamentos e insumos	R\$ 700.000,00
3	0036.058338/2023-48	Presidente Médici	Aquisição de Medicamentos	R\$ 340.000,00
4	0005.006274/2023-67	Cujubim	Implante Subdérmico de Etonogestrel 68 MG para UBS Vanildo Chagas Hadman	R\$ 117.542,00
5	0005.005058/2023-02	Nova Mamoré	Programa de Higiene Bucal	R\$ 378.680,00
6	0005.005056/2023-13	Nova Mamoré	Programa de Higiene Bucal	R\$ 53.375,02

7	0005.005958/2023-41	Monte Negro	Programa de Higiene Bucal	R\$ 205.000,00
8	0005.005959/2023-96	Nova Brasilândia	Programa de Higiene Bucal	R\$ 248.000,00
9	0005.005957/2023-05	Governador Jorge Teixeira	Programa de Higiene Bucal	R\$ 120.000,00
10	0005.005977/2023-78	Candeias do Jamari	Programa de Higiene Bucal	R\$ 345.999,99
11	0005.005976/2023-23	São Felipe do Oeste	Aquisição de medicamentos	R\$ 242.000,00
12	0005.006194/2023-10	Theobroma	Custeio de Ações Básicas de Saúde	R\$ 19.500,00
13	0005.006230/2023-37	Theobroma	Custeio de Ações Básicas (aquisição de medicamentos)	R\$ 120.500,00
14	0005.006233/2023-71	Porto Velho	Aquisição de duas ambulâncias tipo "B"	R\$ 500.000,00
15	0005.006259/2023-19	Cujubim	Aquisição de uma Van	R\$ 145.000,00
TOTAL DE REPASSES FUNDO A FUNDO - FAF				R\$ 3.935.597,01

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045877079** e o código CRC **7FFBD7A6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 007/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 001/2024/SESAU-CIB de 04 de janeiro, que aprova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacoal.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho e,

Considerando a Resolução nº 008/2023 "*Ad referendum*" do CMS de Cacoal de 29 de dezembro de 2023, e;

Considerando a Resolução "*Ad referendum*" nº 001/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 04 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução "*Ad referendum*" nº 001/2024/SESAU-CIB de 04 de janeiro, que aprova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2496046, localizada a Rua Rui Barbosa nº 1275- Centro, no município de Cacoal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045879248** e o código CRC **82C95D6B**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045879248



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 008/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 002/2024/SESAU-CIB de 18 de janeiro, referente a proposta SAIPS nº 195225, recursos oriundo da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução "*Ad referendum*" nº 002/2024/SESAU-CIB de 18 de janeiro, que aprova a proposta SAIPS nº 195225, recursos oriundo da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), visando assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU-RO, CNES nº 7585225, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Reto 4), no município de Porto Velho.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045886159** e o código CRC **5F8EA9C6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045886159



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 009/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº. 004/2024/SESAU-CIB de 31 de janeiro, que aprova a atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia a serem executadas em âmbito Estadual, conforme proposta nº199016, com recurso Federal proveniente da distribuição per capita dos recursos financeiros para o programa de Redução das Filas do Ministério da Saúde para execução em 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho e,

Considerando a Portaria GM/MS N.º 90, de 03 de fevereiro de 2023, e;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, e;

Considerando a Resolução N.º 26/2023/SESAU-CIB de 07 de março de 2023.

**RESOLVE :**

Art. 1º Homologar a Resolução "*Ad referendum*" nº. 004/2024/SESAU-CIB de 31 de janeiro que aprova a atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia a serem executadas em âmbito Estadual, conforme proposta nº199016, com recurso Federal proveniente da distribuição per capita dos recursos financeiros para o programa de Redução das Filas do Ministério da Saúde para execução em 2024.

Consolidado Plano Estadual Redução das Filas de Cirurgias Eletivas					
CODIGO GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	SOMA VALOR PLANEJADO		VALOR PACTUADO	
110000	Rondônia	R\$	1,079,524.26	R\$	1,800,840.94
110003	CABIXI	R\$	303,244.56	R\$	303,244.56
110004	CACOAL	R\$	1,013,220.48	R\$	1,013,220.48
110005	CEREJEIRAS	R\$	501,888.08	R\$	501,888.08

110006	COLORADO DO OESTE	R\$	500,916.72	R\$	500,916.72
110007	CORUMBIARA	R\$	310,437.84	R\$	310,437.84
110010	GUAJARA-MIRIM	R\$	587,649.20	R\$	587,649.20
110011	JARU	R\$	724,594.16	R\$	724,594.16
110018	PIMENTA BUENO	R\$	362,265.04	R\$	362,265.04
110020	PORTO VELHO	R\$	1,900,292.56	R\$	1,900,292.56
110025	PRESIDENTE MEDICI	R\$	431,930.36	R\$	431,930.36
110030	VILHENA	R\$	1,725,307.56	R\$	1,725,307.56
110094	CUJUBIM	R\$	470,112.28	R\$	470,112.28
110150	SERINGUEIRAS	R\$	300,230.20	R\$	300,230.20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**  
**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 22/02/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 22/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046156860** e o código CRC **B75E0BEA**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 010/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 005/2024/SESAU-CIB de 01 de fevereiro que institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad referendum"/nº 005/2024/SESAU-CIB de 01 de fevereiro que aprova a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS), conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média ponderada, para os valores levantados de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) atribuindo peso específico a cada valor, conforme metodologia apresentada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: O custo para execução do procedimento envolve os honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Coordenação Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n. 003 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB.

## ANEXO I

### TABELA COMPLEMENTAR CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL

Tabela 1 - Tabela complementar para o procedimento de Artroplastia de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R\$ 1.635,27	R\$ 61.136,00
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.200,61
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R\$ 1.916,09	R\$ 60.885,18
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou reconstrução do quadril	R\$ 2.404,14	R\$ 60.367,13
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R\$ 2.341,71	R\$ 60.429,56
04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida	R\$ 1.739,48	R\$ 61.031,79

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

## ANEXO II

### METODOLOGIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

A delimitação do estudo constante no processo SEI nº 0036.056211/2023-94, foi estruturada perante a composição dos custos operacionais envolvidos na execução do procedimento de forma direta e indireta, com intuito de obter uma estimativa de valor médio de referência, para complementar o valor fixado no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

(SIGTAP/DATASUS).

A tabela 1 demonstra o resultado do estudo realizado no serviço hospitalar da rede pública estadual e apresenta os componentes do custo hospitalar de artroplastia de quadril que considerou: honorários da equipe em geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais, materiais de consumo, medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses. Dessa forma o procedimento em estudo, apresenta um custo estimado de R\$ 50.593,96 (cinquenta mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Tabela 1 - Componentes do custo hospitalar de artroplastia de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Componentes do Custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Valo do componentes do custo
Honorários equipe geral	R\$ 14.324,96
Composição de taxas e diárias	R\$ 9.926,97
Materiais especiais*	R\$ 24.385,97
Materiais de consumo	R\$ 779,30
Medicamentos de consumo	R\$ 887,30
Exames básicos	R\$ 153,95
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses	R\$ 135,51
Média do valor total	R\$ 50.593,96

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

## PESQUISA DE MERCADO

Para balizamento da estimativa de custo para o procedimento de Artroplastia de Quadril, foi realizado a pesquisa de preço no mercado local dividindo essa demanda para as operadoras de plano de saúde e hospital da rede privada. Uma das fragilidades encontradas no processo foi a dificuldade em receber as informações de custo para o procedimento de forma detalhada conforme fora feito na composição do custo do SUS explicitando: honorários da equipe em geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais, material de consumo, medicamentos, exames e acompanhamento ambulatorial no pós-operatório. A justificativa apresentada pelos fornecedores é que a composição do custo para procedimentos cirúrgicos é feita apenas por categoria de "pacote". Dessa forma, consideramos apenas o valor global para aplicar a metodologia escolhida para estimar o valor complementar do procedimento.

Com relação as operadoras de plano de saúde recebemos os seguintes orçamentos:

Tabela 2 - Componentes do custo de artroplastia de quadril, em operadora de plano de saúde, Rondônia, 2024.

Componentes da custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Operadora 1	Operadora 2
Honorários equipe geral		
Composição de taxas e diárias		
Materiais especiais		
Materiais de consumo		
Medicamentos de consumo		
Exames básicos		
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses		
Média do valor total	R\$ 36.379,37	R\$ 78.000,00

Fonte: Operadoras de plano de saúde, PV/RO, 2024.

Com relação aos Hospitais da Rede Privada recebemos os seguintes orçamentos:

Tabela 3 - Componentes do custo de artroplastia de quadril, em hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Componentes da custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Hospital 1	Hospital 2
--	------------	------------

Honorários equipe geral

Composição de taxas e diárias

Materiais especiais

Materiais de consumo

Medicamentos de consumo

Exames básicos

Acompanhamento ambulatorial por 6 meses

MÉDIA DO VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00	R\$ 81.500,00
----------------------	---------------	---------------

Fonte: Hospitais da Rede Privada, PV/RO, 2024.

Diante dos valores encontrados, a metodologia utilizada, para chegar à média de valor foi o cálculo por meio da média ponderada. "A média ponderada é uma medida estatística que leva em consideração pesos diferentes para diferentes elementos de um conjunto de dados. Em vez de tratar todos os elementos igualmente, como na média aritmética simples, a média ponderada atribui um peso específico a cada valor (MAGINA,2010). A seguir a tabela 4 e 5 apresentam os resultados da média ponderada por tipo de prestador:

Tabela 4 - Média ponderada do custo de artroplastia de quadril, entre operadoras de plano de saúde, Rondônia, 2024.

Operadora de Plano de Saúde	Valor do orçamento	Peso
Operadora 1	36.379,37	1
Operadora 2	78.000,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 67.594,84

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

Tabela 5 - Média ponderada do custo de artroplastia de quadril, entre hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Hospitais da rede privada	Valor do orçamento	Peso
Hospital 1	R\$ 36.000,00	1
Hospital 2	R\$ 81.500,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 70.125,00

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 4 demonstra a média ponderada no valor de R\$ 67.594,84 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) das operadoras de plano de saúde e a tabela 5 demonstra o valor de R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais) nos hospitais da rede privada.

## RESULTADOS

Com base nas informações recebidas durante o estudo do custo do procedimento de

Artroplastia de Quadril a metodologia utilizada para calcular a média do custo do procedimento foi a aplicação da média aritmética comum dos valores, de acordo com o perfil de cada serviço de saúde, demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 6 - Estimativa do Custo do procedimento de artroplastia de quadril, Rondônia, 2024.

Estudo dos valores do procedimento de Artroplastia de Quadril	Estimativa de valores
Estimativa do custo no SUS	R\$ 50.593,96
Operadoras de plano de saúde	R\$ 67.594,84
Hospitais rede privada	R\$ 70.125,00
Resultado da média	R\$ 62.771,27

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 6 demonstra a estimativa do custo do procedimento de Artroplastia de Quadril no valor R\$ 62.771,27 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Considerando os valores da tabela SIGTAP é possível verificar os valores do repasse financiado pela União para procedimento atualmente.

Dessa forma, a tabela 7 apresenta os valores propostos para a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, utilizando a Fonte do Tesouro Estadual.

Tabela 7 - Tabela diferenciada para remuneração do procedimento de artroplastia de quadril, Rondônia, 2024.

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R\$ 1.635,27	R\$ 61.136,00
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.200,61
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R\$ 1.916,09	R\$ 60.885,18
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou reconstrução do quadril	R\$ 2.404,14	R\$ 60.367,13
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R\$ 2.341,71	R\$ 60.429,56
04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida	R\$ 1.739,48	R\$ 61.031,79

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**

**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 15/02/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045890568** e o código CRC **35EE7B57**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045890568



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 011/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Pactua o fluxo para emissão de laudo de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte-ICMS para pessoa ou responsável pela pessoa com deficiência Mental Severa e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, no estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho .

Considerando o Decreto n.º 9963/2002, que aprova o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Art. 7, inciso IV, que expõe sobre a isenção de IPVA a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

Considerando o Art. 14-A, inciso II e III, onde: II - determina que a isenção de que trata o inciso IV, do artigo 7º, será declarada por ato do Delegado Regional da Receita Estadual de circunscrição do contribuinte, mediante requerimento instruído com laudo de avaliação que ateste a deficiência física ou visual do beneficiário da isenção, que não for o condutor do veículo, emitido por médico prestador de serviço público de saúde, e III - laudo de avaliação emitido por médico e psicólogo, em conjunto, seguindo os critérios de diagnósticos constantes na Portaria Interministerial nº 2, de novembro de 2003, do Ministério de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la, no caso de pessoa com deficiência mental, severa ou profunda, ou autismo;

Considerando, o Art. 3º da Portaria Interministerial MS/SEDH nº 2 de 21/11/2003, Publicado no DOU em 28 novembro 2003, Define critérios e requisitos para emissão de laudos de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na Aquisição de Automóveis para Utilização no Transporte Autônomo de Passageiros, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

Considerando as disposições, e com o objetivo de tornar claro o fluxo para emissão do laudo de avaliação, nos termos do art. 14-A, inc. II, visto que, este pode ser obtido por meio rede de serviço público, na rede de atenção primária e/ou atenção especializada Estadual e/ou Municipal.

## RESOLVE:

Art.1º Pactuar o fluxo para emissão de laudo de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte- ICMS para pessoa ou responsável pela pessoa com deficiência Mental Severa e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, no estado de Rondônia, publicado e disponível no link: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/FLUXO-PARA-SOLICITACAO-DO-LAUDO-DE-AVALIACAO-PDF.pdf>

Art. 2º Revoga-se a Resolução N. 31/2023/SESAU-CIB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**  
**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 20/02/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045892065** e o código CRC **531725B2**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 012/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Pactua a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, para o quadriênio de 2024 a 2027, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Considerando o Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que no anexo VI institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017), que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as portarias de Consolidação GM/MS nº s 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 10 de agosto de 2020;

Considerando carta de anuência do Grupo Conductor da RCPD, que aprova tabela de escalonamento dos pleitos do estado de Rondônia (0045561447);

Considerando CIR da Região de Saúde Madeira Mamoré, Resolução N° 017 CIR MM/2023/SESAU-GRS6;

Considerando CIR da Região de Saúde do Cone Sul, Resolução N° 536/CIR/2023/SESAUGRS3;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Jamari, Resolução N° 115/CIR/2023/SESAU-GRS5;

Considerando CIR da Região de Saúde do Café, Resolução N° 036/2023/SESAU-GRS2;

Considerando CIR da Região de Saúde da Zona da Mata, Resolução N° 081 CIR ZM/2023/SESAU-GRS4;

Considerando CIR da Região de Saúde Central, Resolução N° 059/2023/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Guaporé Resolução N° 10/2023/SESAU-GRS1.

### **RESOLVE :**

Art. 1º Pactuar a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, para o quadriênio de 2024 a 2027, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Conductor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia, conforme ANEXO I publicado e disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/ESCALONAMENTO-DE-PLEITOS-POR-ORDEM-E-PRIORIDADE-DAS-ACOES-DE-CUSTEIO-E-INVESTIMENTO-DA-REDE-DE-CUIDADOS-A-PESSOA-COM-DEFICIENCIA-DO-ESTADO-DE-RONDONIA-2.pdf>

Art. 2º Revoga-se o ANEXO I da Resolução N° 479/2021/SESAU/CIB que trata da tabela de escalonamento do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia.

Art. 3º Revoga-se a Resolução N 126/2023/SESAU-CIB de 15 de junho de 2023.

Art. 4º Revoga-se a Resolução N 127/2023/SESAU-CIB de 15 de junho de 2023.

Art. 5º Revoga-se a Resolução N 442/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 21/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 21/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046126139** e o código CRC **1BA41348**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0046126139



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 013/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Pactua a reprogramação do saldo do incentivo financeiro do exercício de 2022, destinado ao CREAMI do município de Ji-Paraná, para que seja utilizado em reformas no exercício de 2024 na forma e valores descritos nesta Resolução.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, Portaria nº 3 de 28 de setembro de 2017 define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1479/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº. 503/CIB/RO de 06 de dezembro de 2018 que aprova a Nota Técnica da Planificação da Atenção à Saúde e estabelece as normas técnicas de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde – APS integrada à Atenção Ambulatorial Especializada – AAE do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº. 524/2021/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2021 que aprova "*Ad referendum*", excepcionalmente, o repasse de recursos de incentivo financeiro para o exercício 2022, destinados aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados, no município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, no município de Cacoal para atender a Região do Café e no município de Porto Velho para atender a Região de Saúde Madeira Mamoré, na forma e valores estabelecidos;

Considerando a Resolução nº. 575/2022/SESAU-CIB de 21 de outubro de 2022 que aprova

as Prioridades Sanitárias da Macrorregião de Saúde II, validadas pelos gestores estadual e municipais, no processo do Planejamento Regional Integrado – PRI de Rondônia, com ênfase no acesso aos serviços de referência para assistência especializada de gestantes e crianças de alto risco na Macrorregião II;

Considerando a Resolução N. 48/2023/SESAU-CIB de 13 de abril de 2023 que aprova o repasse de incentivo financeiro para o exercício 2023, destinados aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados nos municípios de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a Região de Saúde do Café na forma e valores descritos nesta Resolução;

Considerando o Ofício N° 56 GAB/SEMUSA/JPA/2023 de 24/08/2023 que solicita dilação de prazo para a utilização do recurso que está disponível na conta da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, referente ao repasse financeiro ao CREAMI de Ji-Paraná, pactuado através da Resolução N. 524/2021/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício N° 002/FMS/SEMUSA/2024 de 07 de fevereiro de 2024, o qual informa o saldo financeiro em conta referente ao recurso destinado ao CREAMI de Ji-Paraná;

Considerando a Resolução nº. 512/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Regional Integrado – PRI da Macrorregional (GTM) II, com ênfase na organização dos serviços de referência para assistência ambulatorial especializada de gestantes e crianças de alto risco na Macrorregião II;

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Cegonha e instrumentalizar conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando o processo de implantação do Centro Regional de Atenção Materno Infantil (CREAMI) nas Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé com foco no atendimento das Gestantes e Crianças estratificadas pela APS como alto-risco e muito alto risco;

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios sede de região de saúde.

## **RESOLVE:**

Art.1º Pactuar a reprogramação do saldo do incentivo financeiro do exercício de 2022, destinado ao CREAMI do município de Ji-Paraná, para que seja utilizado com reformas no exercício 2024, conforme modelo MACC na forma e valores descritos no quadro abaixo.

Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI	Saldo*
Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé	R\$ 852.100,70
TOTAL	R\$ 852.100,70

\*Fonte: Ofício N° 002/FMS/SEMUSA/2024 de 07 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Os requisitos mínimos para a manutenção da transferência do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, na forma abaixo estabelecida:

§ 1º O município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de organização do CREAMI e explicitar como será utilizado o recurso repactuado.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para população, incluindo quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do CREAMI para os municípios da Região.

§ 3º Realizar o atendimento multi e interdisciplinar de forma integral e contínua de toda a população de gestantes e crianças previstas de todos os municípios das regiões de saúde Central e Vale do Guaporé que são de abrangência do CREAMI sem descontinuidade do serviço prestado, garantindo espaço físico que seja adequado ao modelo MAAC e apresentando a carteira básica completa.

Art. 3º Os recursos que tratam esta resolução para o CREAMI de Ji-Paraná deverão ser utilizados com despesas de reformas.

Art. 4º Ressalta que o repasse estadual foi transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para o recebimento dos mesmos.

Art. 5º Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro ao Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI será apresentado os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho municipal de Saúde Transferências Automática (Dec. 1.651/95, art. 6º), comprovando o recurso gasto com as ações de reformas do CREAMI (Centros de Atenção Materno Infantil);

Art. 6º O incentivo financeiro deve garantir a plena execução das quatro funções do CREAMI: Função Assistencial, Função Educacional, Função Supervisional e Função de Pesquisa, garantindo assim o pleno funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas nas regiões de saúde de abrangência do ambulatório.

Art. 7º O monitoramento e avaliação será da seguinte forma:

I. Análise da planilha de acompanhamento e monitoramento dos atendimentos realizados no CREAMI pela equipe técnica da rede de atenção materno infantil da SESAU.

Parágrafo Único. O monitoramento e avaliação “in loco” poderão ser realizados por excepcionalidade em caso de necessidade.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**  
**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 19/02/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046015053** e o código CRC **D9579333**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 014/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do projeto "COMPARTILHANDO SAÚDE", até 30 de junho de 2024, no âmbito do Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023 que altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia (0036826375);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 que estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde"; Aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado (0038599768);

Considerando as tratativas realizadas na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do ano de 2024, que evidenciaram as dificuldades enfrentadas pela maioria dos municípios participantes quanto a execução do repasse recebido até o momento, conforme os critérios descritos na Portaria do projeto;

Considerando ainda a explanação da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS) na supracitada reunião que abordou diversas fragilidades nos trâmites relativos ao processamento e prestação de contas dos recursos do projeto, possibilitando assim que cada município envide esforços para o aprimoramento das atividades relativas ao projeto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Projeto "Compartilhando Saúde" até a data de 30 de junho de 2024, destinada a atender, precipuamente, a necessidade dos municípios participantes para execução ou conclusão dos serviços pactuados com os recursos já repassados.

Art. 2º A prestação de contas final do projeto deverá ser apresentada à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) até a data de 28 de setembro de 2024.



Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**  
**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 20/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 21/02/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045931517** e o código CRC **6F59CCA7**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045931517





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 015/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5070022/02-300, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 016/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova União.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5070022/02-300, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, situada a Rua Duque de Caxias, s/n, bairro Centro, no município de Nova União.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045935149** e o código CRC **BC12AF97**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045935149



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 016/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 001/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013031/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção de edifício para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 001/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013031/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção de edifício visando o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz, localizado na Quadra 3003-A, Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045941574** e o código CRC **87041C3A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045941574

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 017/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000012902/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPSi, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000012902/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPSi, localizado na Quadra 3003-A, Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045942475** e o código CRC **3A1154DD**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045942475

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 018/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013044/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde, Porte III, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013044/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde, Porte III, visando atender os bairros Bosque dos Ipês, Planalto e Milão, localizada na Rua Manoel Angelo da Silva, esquina com Rua Valdemar da Silva, s/n, Bairro Copas Verde, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045945161** e o código CRC **22B81253**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045945161





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 019/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013065/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá, Porte II, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 004/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013065/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá, Porte II, visando atender os Bairros Urupá, Novo Urupá, União, Centro e Cidade Jardim, localizada na Avenida Clovis Arrais sub-esquina com Avenida Ecovile, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045947737** e o código CRC **18542AF7**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045947737

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 020/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013067/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart, Porte II, no município de Jí-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 005/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Jí-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013067/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart, Porte II, visando atender os bairros Boa Esperança, Residenciais Terra Nova, Talismã e Carneiro, localizada na Rua Argemiro Luiz Fontoura, s/n, esquina com Rua Jundiá, Bairro Alto Alegre, no município de Jí-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045948146** e o código CRC **98FB20C6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045948146



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 021/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013060/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon, Porte II, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 006/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

Considerando a Portaria MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013060/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon, Porte II, para atender os Bairros Rondon I e II, Parque Brasil I e II, Capelasso e Orleans II, localizada a Rua Parque Brasil II, s/n, esquina com Rua Natanael Pereira Luna, Bairro Rondon, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045948470** e o código CRC **96C327EA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045948470



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 022/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 007/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a alteração do objeto da proposta nº 19122075000123022/2023, Emendas Parlamentares nº 92240004 e nº 24210003, contemplados na Resolução nº 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de setembro de 2023, substituindo os equipamentos, perfazendo o valor total de R\$ 877.195,00 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais), para 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - SAMU, sendo 01 (uma) de Suporte Básico à vida e 01 (uma) de Suporte Avançado à vida, item 11587 da tabela Renem. Central de Regulação de Urgência – CRU, a qual ordena a rede de assistência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, no município de Ji-Paraná.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 007/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a alteração do objeto da proposta nº 19122075000123022/2023, Emendas Parlamentares nº 92240004 e nº 24210003, contempladas na Resolução nº 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de setembro de 2023, substituindo os equipamentos denominados: a) Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros), 01 Unidade no valor total de R\$ 309.316,00 (trezentos e nove mil e trezentos e dezesseis reais), b) Esterilizador por métodos físico químicos, 01 Unidade no valor total de R\$ 567.879,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 877.195,00 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais), para 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - SAMU, sendo 01 (uma) de Suporte Básico à vida e 01 (uma) de Suporte Avançado à vida, item 11587 da tabela Renem. Central de Regulação de Urgência – CRU, a qual ordena a rede de assistência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, localizada na Rua Sena Madureira, N. 99, Bairro São Pedro, CNES n. 4052072, no município de Ji-Paraná.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Vera Lúcia Quadros**  
**Presidente do COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045949473** e o código CRC **04B03DCE**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045949473





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 023/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 010/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 360005776792023-00, Emenda Parlamentar nº 41490002, Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária à Saúde/PAP, no valor de R\$ 651.683,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9185283, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 061/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 010/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 360005776792023-00, Emenda Parlamentar nº 41490002, Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária à Saúde/PAP, no valor de R\$ 651.683,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9185283, localizada na Rua Riachuelo nº 2552, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045950431** e o código CRC **35A25FAA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045950431



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 024/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 011/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11402.806000/1230-04, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 349.941,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, no município de Alta Floresta D'Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 037/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Alta Floresta D'Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 011/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11402.806000/1230-04, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 349.941,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, localizado na Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, no município de Alta Floresta D'Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045951246** e o código CRC **19C22AC2**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045951246



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 025/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, custeio no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Parecis.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023 - que habilita 350 municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), custeio no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, Centro, no município de Parecis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045951764** e o código CRC **F2C4138D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045951764



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 026/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 013/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, investimento no valor de R\$ 29.092,94 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Parecis.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023 - que habilita 350 municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 013/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, investimento no valor de R\$ 29.092,94 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, Centro, no município de Parecis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045952690** e o código CRC **88537C74**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045952690





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 027/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 014/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização do Recurso Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das metas Nacional, no valor de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Parecis.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 014/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização do Recurso Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das metas Nacional, no valor de R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, Centro, do município de Parecis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045953020** e o código CRC **03F7551C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045953020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 028/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 19047937000123005, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R\$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente, Pick-up cabine Dupla 4x4 (Diesel) para a Unidade Básica de Saúde-UBS-5 BEC, no município de Machadinho D' Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 19047937000123005, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R\$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente, Pick-up cabine Dupla 4x4 (Diesel) para a Unidade Básica de Saúde-UBS-5 BEC, CNES nº 2806533, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, Centro, CEP 76.868-000, no município de Machadinho D' Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045953321** e o código CRC **0DCDD129**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045953321



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 029/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576330202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576330202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP 76868-000, no município de Machadinho do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045954039** e o código CRC **B43040EE**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045954039



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 030/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576329202300, Emenda Parlamentar nº37060002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Machadinho do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576329202300, Emenda Parlamentar nº37060002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP 76868-000 no município de Machadinho do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045954188** e o código CRC **B982FE2A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045954188



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 031/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 563/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 08673.415000/1230-01, Emenda Parlamentar nº 24210003, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A, simples remoção furgão, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Chupinguaia.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 563/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 08673.415000/1230-01, Emenda Parlamentar nº 24210003, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A, simples remoção furgão, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, no município de Chupinguaia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045954581** e o código CRC **EB3B51CA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045954581



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 032/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000536315202300, no valor de R\$ 182.599,00 (cento oitenta e dois mil e quinhentos noventa e nove reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC , para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000536315202300, no valor de R\$ 182.599,00 (cento oitenta e dois mil e quinhentos noventa e nove reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC , para atender a Secretária Municipal de Saúde CNES nº 9147810, sito a Av. Pau Brasil, nº 5577, no município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045954970** e o código CRC **F83F4C26**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045954970



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 033/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503187202300, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde –PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503187202300, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde –PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, sito Av. Pau Brasil, nº 5577, no município de Ministro Andreazza.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045955179** e o código CRC **65C0B8DF**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045955179



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 034/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 112956500012301, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais) referente à reforma da UBS Olivia Alves Oliveira, no município de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de São Felipe do Oeste

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 112956500012301, no valor de R\$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais) referente à reforma da UBS Olivia Alves Oliveira, CNES nº 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 738, Centro, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045955277** e o código CRC **F4E4AF9D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045955277





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 035/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503178202300, no valor total de R\$ 303.023,00 (trezentos e três mil e vinte e três reais) referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de São Felipe do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503178202300, no valor total de R\$ 303.023,00 (trezentos e três mil e vinte e três reais) sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda nº 41490002, e R\$ 203.023,00 (duzentos e três mil e vinte e três reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, do município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045964402** e o código CRC **8D189E13**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045964402



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 036/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000569519202300, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 04/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de São Felipe do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000569519202300, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, do município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045965795** e o código CRC **917CAEAB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045965795



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 037/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000573861202300, no valor de R\$ 144.720,00 (cento quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de São Felipe do Oeste.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000573861202300, no valor de R\$ 144.720,00 (cento quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atender a Secretária Municipal de Saúde CNES nº 9416358 do município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045967079** e o código CRC **60B7B563**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045967079



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 038/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Costa Marques.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Costa Marques.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Costa Marques.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045968059** e o código CRC **5A0E9258**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045968059



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 039/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Seringueiras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Seringueiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045971722** e o código CRC **6C736454**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045971722



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 040/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Homologa a Resolução nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000576317202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho, e considerando a Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000576317202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7468725, situada na Rua Quinze de Novembro, s/n, Bairro Cristo Rei, para o município de Seringueiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045973239** e o código CRC **130FDA89**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045973239

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**ERRATA**

**ERRATA Nº 001/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 612/2023/SESAU-CIB de 28 de dezembro de 2023.**

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Errata nº 001/2024/SESAU-CIB da Região Central *Ad referendum* nº 29/2023 de 27 de dezembro de 2023.

CORRIGE em parte o teor da Resolução 612/SESAU-CIB (0044835043) de 28 de dezembro de 2023.

**Onde se lê:**

Homologar a Resolução N. 548"*AD REFERENDUM*"/2023/SESAU-CIB de 27 de dezembro, que aprova Recurso Financeiro Emergencial para custeio PAB, conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

**Leia-se:**

Homologar a Resolução N. 548"*AD REFERENDUM*"/2023/SESAU-CIB de 27 de dezembro, que aprova Recurso Financeiro Emergencial para custeio MAC, conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, proposta nº 196721, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para Custeio da Atenção Especializada para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Av. Carlos Gomes, Centro, no município de Alvorada do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045974364** e o código CRC **9716E091**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045974364

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**ERRATA**

**ERRATA Nº 002/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 613/2023/SESAU-CIB de 28 de dezembro de 2023.**

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 1ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 08 de fevereiro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Errata nº 002/2024/SESAU-CIB da Região Central *Ad referendum* nº 30/2023 de 27 de dezembro de 2023.

CORRIGE em parte o teor da Resolução 613/SESAU-CIB (0044835212) de 28 de dezembro de 2023.

**Onde se lê:**

Homologar a Resolução N. 549"*AD REFERENDUM*"/2023/SESAU-CIB de 27 de dezembro, que aprova Recurso Financeiro Emergencial para custeio PAB, conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.045.248,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais) para custeio de equipamento e material permanente visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Av. Carlos Gomes, Centro, no município de Alvorada do Oeste.

**Leia-se:**

Homologar a Resolução N. 549"*AD REFERENDUM*"/2023/SESAU-CIB de 27 de dezembro, que aprova Recurso Financeiro Emergencial para custeio MAC, conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, proposta nº 13008260000123006, no valor de R\$ 1.045.248,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais) para investimento de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Av. Carlos Gomes, Centro, no município de Alvorada do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**  
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 16/02/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045975701** e o código CRC **B0A94189**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.006394/2024-88

SEI nº 0045975701